

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
PRESIDENTE
<i>Janduy L. Ferreira</i> SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
Gabinete do Vereador Janduy L. Ferreira

Câmara Municipal de Campina Grande

Em 10 de Dezembro de 2020 hs

Sandra Melo
ASSINATURA

EMENDA N.º 005 /2020, AO PROJETO DE LEI N.º 564, DE 2019.

Acrescente-se ao Projeto de lei n.º 564, de 2019 a seguinte informação no parágrafo §1º do artigo 1º e adição do parágrafo §2º, renumerando-se os demais:

Em relação ao §1º do Art.1º do presente projeto, acrescenta-se a informação do Disque 100 - serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual.

§2º Os professores durante o início do período letivo deverão instruir aos alunos a importância e relevância dos números de telefones acima descritos conforme o parágrafo §1º.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo proporcionar as crianças da rede municipal de ensino, à conscientização da relevância sobre a proteção e segurança dos direitos da criança e adolescente, bem como o intuito de saber os meios necessários para denunciar em casos de abusos ou supressão de seus direitos.

Diante o exposto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Felix Araújo" em 10 de dezembro de 2020,

Janduy L. Ferreira

Janduy Leite Ferreira
Vereador

EMENDA N.º _____/2020, AO PROJETO DE LEI N.º 564, DE 2019 - Acrescente-se ao Projeto de lei n.º 564, de 2019 a seguinte informação no parágrafo §1º do artigo 1º e adição do parágrafo §2º, renumerando-se os demais.